LEI Nº937/2010

SÚMULA: Insere dispositivo na Tabela VIII, da Lei Municipal nº748/2006, que instituiu o Sistema Tributário do Município de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. À Tabela VIII, da Lei Municipal nº748/2006, fica adicionado a letra "d", ao Item I, do Código Tributário Municipal:

I -	**d) Taxa máxima para aprovação, substituição ou modificação de projeto.....**	**R$ 200,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de junho de 2010.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dez.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 29/10/2010 pg 10